

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINASGERAIS



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

www.ead.ufvjm.edu.br

1	ATA DA 74ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA DEAD/UFVJM
2	REALIZADA VIRTUALMENTE NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E
3	VINTE UM ÁS QUATORZE HORAS. Pontos de pauta a serem discutidos: Leitura e
4	aprovação da ata da 73º Reunião Conselho Diretor da DEAD. 1ºponto: Afastamento da
5	Professora Kyrleys Pereira Vasconcelos – Motivação – Cursar Doutorado; 2º ponto –
6	Adoção do sistema GLPI para DEAD; 3º ponto – Retomar discussão sobre as
7 <mark>8</mark>	solicitações de alunos para fechamento das disciplinas no Moodle; 4º ponto-
9	Possibilidade de solicitação de Dilação de prazo aos alunos da DEAD; 5º ponto- Resultado do Edital 07/DEAD/2021, para o Processo Seletivo para Cadastro
10	de Reserva de bolsista UAB/CAPES - COORDENADOR DE TUTORIA. Processo:
11	23086.003587/2021-44. Membros presentes: A Presidente do Conselho Diretor da
12	DEAD, professora Mara Lúcia Ramalho, professores: Crislane de Souza Santos,
13	Everton Luiz de Paula, Nolmar Melo de Souza, Grazielle Isabele Cristina Silva
14	Sucupira, Eduardo Gomes Fernandes, Simone Grace de Paula e os servidores Luciano
15	Geraldo Silva e Ricardo Nogueira. A presidente do Conselho Diretor, professora Mara
16	Lucia Ramalho realiza a leitura da ata da 73ª reunião do Conselho Diretor. Votação:
17	Todos de acordo. PRIMEIRO PONTO: Afastamento da Professora Kyrleys Pereira
18	Vasconcelos - Motivação - Cursar Doutorado: A Professora Mara inicia a discussão do
19	ponto em questão, informando sobre a existência de uma Ata Nº 48 de 05/03/2018
20	embasada na Resolução nº 04 CONSEPE de 19/10/2007, define os prazos para a
21	liberação dos docentes da DEAD. A professora Crislane solicita informação se o
22	decreto e o novo fluxo não tem o caráter orientador das ações para afastamento, e neste
23	caso automaticamente interrompe os efeitos da resolução em pauta. A Professora Mara
24	informa que em seu entendimento em caso de desejo do Conselho em ampliar a
25	estimativa de prazos para afastamento, prevista na resolução interna da DEAD é preciso
26	que o Conselho Diretor revogue a Resolução e para tal, é preciso que se apresente em
27	ata uma motivação, para nortear a tomada de decisão. A professora Crislane informa
28	ainda que, não poderia ser contrario uma vez que a Resolução ainda está em vigor, e
29	todos os servidores saíram como foi solicitado, acha viável seguir o que o colegiado
30	deliberou. A professora Mara informa que não tem nenhum impedimento, só que seja
31	explicitada a motivação. O professor Nolmar contribui com a discussão e menciona ser
32	importante seguir a Resolução. Para tal, propõe que seria mais viável para não contrariar
33 34	os princípios da Resolução em vigência, liberar a professora para sair dois anos e depois a mesma pode solicitar a continuidade do afastamento por igual período, assim
35	seria atendida a demanda da docente e ao mesmo tempo preservado os preceitos da
36	resolução em vigência. A Professora Crislane esclarece que na opinião que pedir para
30	resoração em vigencia. A Frotessora ensiane esciarece que na opiniao que peun para



37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68

69

70

71

72

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINASGERAIS



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

www.ead.ufvjm.edu.br

sair em dois anos é um tempo muito pouco, analisando para quem esta iniciando um doutorado é insuficiente. A Professora Mara diante ao exposto, solicita o parecer dos presentes sobre dois encaminhamentos, visto ser desejo de todos os presentes atender a solicitação, mas não ser possível contrariar a resolução em vigência. A primeira proposta: reorganização dos tempos propostos pela Resolução, tendo em vista a manifestação de que o período indicado na resolução em vigência, não mais atende a demanda de formação dos professores; segundo ponto: manter a resolução na integra com os tempos previstos em 2018. Com a palavra Ricardo Nogueira solicita ouvir mais falas, pois acha desconfortável e de certo modo não ser ético, alterar a resolução no dia em que se coloca para votação o afastamento de uma docente, é favorável a alterar o formato, mas não no atual contexto, visto que já foi votado pelo Conselho Diretor, mas concorda com a Professora Mara quando encaminha a proposta para a alteração dos tempos, mas em uma próxima reunião em que já se tenha decidido sobre a matéria em pauta. O Professor Everton, manifesta concordância com a posição apresentada pelo servidor Ricardo Nogueira e acha bem delicado contrariar uma decisão do Conselho com aprovação em ata, concorda com Ricardo em não fazer algo contrario a Resolução já aprovada pelo Conselho, pelo fato de ainda estar em vigor. Com a palavra professor Nolmar acha viável também liberar a docente e depois solicitar a alteração da Resolução. A professora Crislane mais uma vez manifesta a insatisfação com o tempo estipulado na resolução de 2018, mas concorda em analisar novamente a Resolução posterior a votação da atual solicitação. O Professor Nolmar contribui para o entendimento de que qualquer docente ao solicitar afastamento, somente após o posicionamento da CPPD será institucionalizado, manifesta ainda que vários departamentos da UFVJM também possui resoluções internas para normatizar internamente a saída dos docentes, inclusive o seu departamento de origem. A professora Grazielle com a palavra solicita informação se o processo que já ocorreu na PROGEP, mediante edital por meio do seu resultado, já não define o prazo. A professora Mara esclarece que até a presente data as saídas sob a vigência do atual fluxo, levaram em conta a legislação interna e a participação da docente em edital. A professora Simone concorda com as discussões realizadas e com a proposta do professor Nolmar, visto que não haverá prejuízo para a solicitante e também não se sente confortável em alterar uma Resolução no dia da votação, para respeitar o que já esta instituído, com a possibilidade de alteração futura. A professora Crislane solicita informação se após a aprovação de 02 anos a prorrogação é automática ou se ao pedir a prorrogação do prazo, caso se faça necessário a docente terá que passar por outro edital. A Professora Mara informe que no seu entendimento, antes de completar 02 anos a docente deverá solicitar a Diretoria a prorrogação do prazo sem necessidade de passar



73

74

75

76

77

78

79

80

81 82

83

84

85

86

87

88

89

90 91

92 93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINASGERAIS



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

www.ead.ufvjm.edu.br

por outro edital, no entanto, em relação ao prof, substituto independente da aprovação por 4 anos ou 2 será necessária novo processo de contratação que estará condicionada a existência de vaga no momento, o professor substituto será contratado por 02 anos e caso a professora peça a ampliação do prazo deverá ser solicitado nova contratação. O Professor Nolmar solicita a rediscussão da Resolução interna, onde prevê a situação, todos os colegiados tem que dar o aval, tudo tem que ser previsto, informa ainda que no Departamento de Ciencias Exatas só consegue prorrogação de tempo se nenhum professor tiver pedido pra sair. A Professora Mara solicita que deverá voltar em pauta para discussão. A Professora Graziele com a palavra entende a preocupação de todos e menciona que não é automático. A professora Mara solicita que sejam apresentadas a proposta para votação: 1ª Proposta: Liberar a professora Kyrleys Pereira Vasconcelos por 2 anos podendo ser prorrogado a pedido da professora por mais 02 anos. 2ª Proposta liberar por tempo solicitado e alterar a Resolução. Com a palavra professor Eduardo Fernandes solicita um esclarecimento: considerando a delimitação do tempo em função da Resolução Nº 01 de 05 de Março de 2018. Esclarece que o entendimento do Colegiado foi que o prazo deveria atender ao edital de seleção da PROGEP que estabelece o prazo de 4 anos. Solicita registro em ata. Votação 07 votos proposta 01 e 01 voto proposta 02; Encaminhamento: na próxima reunião do Conselho Diretor a Resolução Nº 1 de 05 de Março de 2018 será objeto de análise será realizada uma consulta a PROGEP sobre algumas questões referente ao novo fluxo para afastamento de servidores. Votação: Todos favoráveis. SEGUNDO PONTO: Com a palavra professora Mara esclarece sobre a instalação do sistema de GLPI na DEAD para fazer um controle do fluxo que a DEAD tem recebido e que é o mesmo sistema que o DTI também já faz uso. Na oportunidade solicita registro de agradecimento ao Elton Paiva coordenador da D.T.I. pelo suporte e disponibilidade em varias reuniões, parabeniza o servidor Luciano pelo trabalho como coordenador do T I e informa ainda que a implantação do sistema vai depender do empenho de todos, com a palavra Luciano esclarece que já tem três semanas em que estão envolvidos no processo de implantação do sistema GLPI, que já ocorreram vários encontros para aprendizado e que até o dia 1º de junho irão inaugurar o sistema na DEAD. Vamos ter um ganho de unificar em um só lugar todas as requisições. A professora Mara solicita votação para aprovação de uso pelos conselheiros e a aprovação do prazo para adoção do novo fluxo. A professora Grazielle solicita esclarecimento se é para todos os setores da DEAD? Professora Mara esclarece que sim, é para todas as solicitações de serviços. Professor Everton solicita esclarecimento pois os alunos sempre tem muita dificuldade no uso do sistema. Professor Eduardo acha excelente a implantação do sistema, acha necessário que a



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA - MINASGERAIS



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

www.ead.ufvjm.edu.br

equipe de T.I. faça uma capacitação antes do dia 01/06 e iniciar o uso a partir do dia 1º 109 no mês de julho com divulgação da plataforma, pergunta ainda se a coordenação poderá 110 abrir a GLPI para o alunos para os e-mails que chegam para a coordenação, professora 111 Crislane solicita esclarecimento se o sistema permite colocar arquivos e acha viável 112 implantar no inicio do próximo semestre por vários motivos. Luciano esclarece que tem 113 sim possibilidade de anexar vários arquivos e assim que é gerado uma GLPI o suporte 114 recebe um email informando que tem uma GLPI aberta. A Professora Mara informa que 115 a principio vão fazer um trabalho educativo com alunos se o Conselho entender a 116 importância poderia implantar após a realização das provas a partir do dia 14/06/2021e 117 começaria o processo de transição com uso do GLPI e por email em 01/08 somente o 118 uso do GLPI, ficando de 14/06 à 31/07 de 2021 transição e organização de uma 119 campanha de uso do sistema. Votação: todos de acordo. Professora Crislane solicita 120 inversão do ponto de pauta pelo fato de ser ad referendum 5º ponto- Resultado do 121 Edital 07/DEAD/2021, para o Processo Seletivo para Cadastro de 122 COORDENADOR TUTORIA. **UAB/CAPES** DE Processo: 123 bolsista 23086.003587/2021-44. Votação: Todos de acordo. TERCEIRO PONTO - Retomar 124 discussão sobre as solicitações de alunos para fechamento das disciplinas no Moodle; 125 professor Eduardo solicita posicionamento sobre o ponto, a professora Mara esclarece 126 que a deliberação já foi tomada em reunião anterior. O servidor Luciano esclarece que 127 em reunião no Conselho Diretor foi definido que a partir do final do semestre de 2020/2, 128 os professores iriam realizar esta ação de ocultar as disciplinas e que a equipe T I 129 ficaria responsável por ocultar a partir do 20201/1, após a solicitação do coordenador do 130 curso. O Professor Eduardo informa que não seria atribuição do coordenador e sim uma 131 solicitação do docente, no caso o professor teria que pedir pra ocultar. O servidor 132 Luciano disse que era este mesmo o entendimento o professor informar aos 133 coordenadores de Curso sobre as disciplinas que deverão ser ocultadas e o coordenador 134 encaminha a relação para a equipe de suporte. A Professora Crislane confirma a 135 informação do servidor Luciano e enfatiza que só poderá ser ocultado e não retirado. 136 Diante a dúvida sobre o fluxo correto a professora Mara propõe votação da proposta: Ao 137 final de cada semestre as disciplinas ficarão ocultas. Este processo será realizado pela 138 equipe de TI, independente de envio pela coordenação de Curso, será um processo 139 automático. Sendo esta definição válida somente para a graduação. Votação: 01 140 abstenção e os demais favoráveis. **QUARTO PONTO** - Possibilidade de solicitação de 141 Dilação de prazo para os alunos da DEAD: com a palavra professor Eduardo informa 142 que apos 06 anos o aluno é desligado sem possibilidade de retorno, para o aluno 143 solicitar dilação ele tem que ter no mínimo 70% da carga horária, a DEAD tem perdido 144



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA - MINASGERAIS



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

www.ead.ufvjm.edu.br

1 1
alunos que estão quase concluindo, uma demanda que se acentuou com os cursos de
férias, gerou vários problemas, o colegiado por tal motivo excluiu o item inciso 4º artigo
151 e neste caso o aluno passaria ter direito. Informa que foi encaminhado para a
apreciação do colegiado da Administração Publica que também foi aprovado. Assim
solicita dar continuidade com as alterações nos cursos de graduação. Ricardo solicita
esclarecimentos por parte da coordenação UAB se tem algum impedimento referente a
medida a ser tomada, ou se esta é somente uma questão institucional. A professora
Crislane informa que a universidade que se torna responsável e como coordenadora de
curso acha favorável a alteração. A professora Mara enfatiza que é importante a clareza
que no momento que esta demanda tão importante para a DEAD se torna institucional a
responsabilidade com os encargos passa a ser prioritariamente dos docentes em atuação
na diretoria, podendo ocorrer a parceria com colegas de outras modalidades sem a
previsão de bolsas e que as despesas geradas estarão condicionadas ao recurso provido
pela DEAD, para além da receita da UAB, podendo ser necessária algumas restrições
para a adequação ao recurso disponível em caso de deslocamentos que demandam
diárias. Após esclarecimento a professora Mara propõe a votação do encaminhamento
Encaminhamento: os colegiados aprovaram a retirada do inciso IV do artigo 151 da
Resolução nº 11 de 11 de abril de 2019. E será encaminhada para os Conselhos
Superiores para as devidas providencias. Votação : todos de acordo. Sem mais a tratar
lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela presidente do
Conselho X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

 Prof". Dr". Mara Lúcia Ramalho
Presidente do Conselho Diretor da DEAD
Diretor de Educação Aberta e a Distância

Prof^a. Dr^a. Mara Lúcia Ramalho Diretora de Educação Aberta e a Distância/UFVJM Port. UFVJM № 2.508, de 20/08/2019



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 74/2021/DEAD

Diamantina, 05 de julho de 2021.

Profa. Orlanda Miranda Santos UFVJM/PROGRAD Presidente do Conselho de Graduação - CONGRAD Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita apreciação para alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Prezada Sra. Presidente do CONGRAD, meus cordiais cumprimentos.

Em atenção à deliberação definida na 74º Reunião do Conselho Diretor da (0397862),DEAD solicito apreciação deste CONGRAD sobre a do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVIM - Resolução CONSEPE Nº 11, de 11 de abril de 2019, **suprimindo** o inciso IV do artigo 151 da referida Resolução.

Tal solicitação apresenta como motivação, a demanda dos Colegiados das licenciaturas e bacharelado, em relação ao desligado dos alunos sem a possibilidade de retorno. Tal situação, tem prejudicado os discentes dos cursos na modalidade a distância que estão na iminência de concluir o curso. Aliado ao exposto, também podese mencionar que esta é uma ação que poderá contribuir com a melhoria nos índices de diplomação da diretoria, uma vez que esta alteração irá viabilizar que um maior número de discentes possam concluir o curso.

Atenciosamente.

Profa. Mara Lúcia Ramalho Diretora de Educação Aberta e a Distância



Documento assinado eletronicamente por Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a), em 05/07/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0397869** e o código CRC **BCC0E4FF**.

 $oldsymbol{Referência:}$ Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n^{ϱ} 23086.007751/2021-92

SEI nº 0397869

Rodovia MGT 367 - Km 583, n° 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007751/2021-92

Interessado: Diretoria de Educação Aberta

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, encaminha o processo para análise e deliberação do Conselho de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a), em 05/07/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0398649 e o código CRC B42D4E61.

Referência: Processo nº 23086.007751/2021-92 SEI nº 0398649

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007751/2021-92

Interessado: Diretoria de Educação Aberta, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, informa aprovação da solicitação na 93ª Reunião Ordinária do Congrad, realizada em 19/07/2021, e encaminha o processo para análise e deliberação do Consepe acerca da supressão do inciso IV, do artigo 151, da Resolução Consepe 11/2019.



Documento assinado eletronicamente por Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a), em 19/07/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0412306** e o código CRC **2B1A41A0**.

Referência: Processo nº 23086.007751/2021-92 SEI nº 0412306